



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 362/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 096/04, 373/09 e 058/10 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES				VALOR NOVO VISITADORES R\$	TOTAL GERAL
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	ATUAL	NOVO		
Bom Progresso	096/04	19ª	2	4			R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Nova Alvorada	373/09	6ª	2	1			R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Progresso	058/10	16ª	1	1			R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				6			R\$ 3.000,00	R\$ 5.500,00

Parágrafo Único - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **NOVEMBRO** de 2010.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS